



Convênio nº 05/2014

Processo nº 1510/2014

1º Aditamento

1º ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO - UNAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DOS BAIROS DE HELIÓPOLIS, SÃO JOÃO CLÍMACO E DEMAIS DA REGIÃO DO IPIRANGA, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor RAFAEL VALLE VERNASCHI, e a UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO - UNAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.883.732/0001-40, com sede na Rua da Mina, 38, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo/SP, CEP 04235-460, neste ato representada sua Presidenta, ANTÔNIA CLEIDE ALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 15.959.837-0 e inscrita no CPF sob o nº 044.250.848-45, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de





2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -**

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica gratuita aos hipossuficientes nas áreas do Direito de Família, Cível e Infância e Juventude), conforme Plano de Trabalho de fls. 256/262, que passa a fazer parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DA VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de agosto de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA
- DOS RECURSOS -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 15.452,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) mensais a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O depósito do valor mencionado no “caput” será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando condicionado à entrega pela **ENTIDADE**, à **DEFENSORIA**, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda.

§ 2º – O presente **CONVÊNIO** tem o valor estimado de R\$ 185.424,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 77.260,00 (setenta e sete mil duzentos e sessenta reais), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2015, e o restante, R\$



328

108.164,00 (cento e oito mil cento e sessenta e quatro reais), à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

§ 3º – Os recursos repassados pela **DEFENSORIA** serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO-**


Este **ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA


Permanecem vigentes todas as cláusulas constantes do ajuste original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 24 de julho de 2015.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL VALLE VERNASCHI
Defensor Público-Geral



Antonia Cleide Alves
Presidente - UNAS
RG: 15.959.837-0
250.848-45

**UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E
REGIÃO - UNAS**
ANTÔNIA CLEIDE ALVES
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Julia A. Oliveira
Nome:
RG: 37.253.327-9

2. Conceição Santos de Sousa
Nome:
RG: 32.450.207-0



